



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.686, DE 23 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o Poder Executivo efetuar gastos com comemorações alusivas ao 31º Aniversário do Município de Vila Maria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria/RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na realização da programação comemorativa ao 31º Aniversário de emancipação Político-Administrativa do município, a serem realizadas durante o mês de maio de 2019, dentre elas: confecção de folders, divulgação, água, lanches, realização do XIII Filó Italiano de São José, III Trilha Piratas do Tarimba, VI Festival do Costelão e do Porco Assado, I Enduro de Vila Maria, VIII Encontro de Coros e IX Encontro de Gaiteiros e Violeiros, entre outros.

Parágrafo único. As despesas poderão ser pagas diretamente ao fornecedor dos serviços e materiais ou serem transferidos a entidade promotora, desde que provida de personalidade jurídica, sob forma de subvenção, a qual deverá prestar contas no prazo de 60 dias a contar do recebimento dos recursos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas ao Projeto-Atividade 2059 – Promoção de Eventos de Expressão Cultural, do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 23 de abril de 2019.


MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VILA MARIA



Of. nº061/2019

Vila Maria - RS, 11 de abril de 2019.

Excelentíssimo Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, colhemos a oportunidade para solicitar que Vossa Excelência autorize os gastos com a realização das Festividades do 31º Aniversário do Município de Vila Maria, até o valor de **R\$ 30.000,00** conforme segue:

Banda para Baile do Município.....	R\$ 15.000,00
XIII Filó Italiano.....	R\$ 1.200,00
III Trilha Piratas do Tarimba.....	R\$ 1.200,00
VI Festival do Costelão e do Porco Assado.....	R\$ 1.200,00
I Enduro de Vila Maria (Moto Clube Quebra Biela).....	R\$ 1.200,00
VIII Encontro de Coros.....	R\$ 1.200,00
IX Encontro de Gaiteiros e Violeiros.....	R\$ 1.200,00
Gastos Diversos (Folders, divulgação, água, lanche e outros).....	R\$ 7.800,00

Certos do atendimento ao nosso pleito, colhemos o ensejo para reiterar protestos e estima e apreço.

Atenciosamente,

Marta A. Santin Franceschi
Secretária Mun. de Educação, Cultura e Lazer
Portaria nº 004/2017

Marta A. Santin Franceschi
CPF 645 201 020 49
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Lazer
Vila Maria-RS

Ao Excelentíssimo Senhor
Adroaldo Seben
Prefeito Municipal de Vila Maria em exercício
NESTA CIDADE

DEFIRO E ENCAMINHO PARA PROJETO DE LEI. 11/04/2019 *Adroaldo Seben*